



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 3137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PROCESSO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IGUAÍ-BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro,
Fone- 73 – 271-2110/2101
CNPJ. 13.858.303/0001-91

**PROCESSO Nº. 19/2024 DE 05
DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização para Funcionamento da Educação Básica e sua etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar –Escolas Municipalizadas Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba.

Processo CMEI Nº 19/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDB), e pela Lei municipal Nº 003/2021. De 14 De Abril De 2021 e a Resolução CMEI 04/2021 de 30 de novembro de 2021.

Somos de parecer que este CMEI:

- a) Credencie, a partir de 05 de março de 2024 - Escolas Municipalizadas Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva- INEP: 29273307 e Grupo Escolar Ester Galvão INEP: 29273315- Iguaí / Ba. Situado na Rua Antônio Carlos Magalhães,s/n,Bairro Netanias Alves Veiga, Iguaí/Ba, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Iguaí- Bahia, CNPJ nº 13.858.303/0001-91.
- b)Autoriza por 4 anos (quatro anos) a partir de 05 de março de 2024, As Escolas Municipalizadas: Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba. para a oferta da Educação Básica, etapa Anos Iniciais.
- c)Aprove o Regimento Escolar Unificado com as alterações anteriormente recomendadas;
- d)Aprove as matrizes curriculares apresentadas pela Unidade Escolar; e
- e)Considere válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, nos anos de 2021 a 2023 conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.

Iguaí, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dagmar Barreto Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguaí



RESOLUÇÃO /PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro,
Fone- 73 – 271-2110/2101
CNPJ: 13.858.303/0001-91

RESOLUÇÃO/PARECER
Nº.19/2024, Iguaí-Ba, 05 DE
MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização para Funcionamento da Educação Básica e sua etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar –Escolas Municipalizadas Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAÍ -BA, no uso das atribuições que lhes conferem o Credenciamento e Autorização para Funcionamento da Educação Básica e suas etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista o Parecer 19/2024 - Escolas Municipalizadas Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva- INEP: 29273307 e Grupo Escolar Ester Galvão INEP: 29273315, exarado no Processo CMEI nº 19/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Credencia e Autorização para o Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2024, Escolas Municipalizadas Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva- INEP: 29273307 e Grupo Escolar Ester Galvão INEP: 29273315, município de Iguaí/BA e aprova o Regimento Escolar.

Art. 2º Autoriza, por 4 (quatro) anos, a partir de 2024, o funcionamento da etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos do município de Iguaí/BA.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar com as alterações anteriormente recomendadas.

Art. 4º Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do Processo.

Art. 5º Considere válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, nos anos de 2021 a 2023 conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996,

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaí, 05 de Março de 2024.

Dagmar Barreto Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguaí-Bahia



PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro,
Fone- 73 – 271-2110/2101
CNPJ: 13.858.303/0001-91

PORTARIA SMEI Nº. 28/2024.

Iguaí-Bahia, 05 de Março de 2024.

Credenciar conforme a Homologação do Parecer CMEI 19/2024, que aprova a Resolução de credenciamento, autorização e renovação de autorização de funcionamento das –Escolas Municipalizadas: Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

A Lei 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A Resolução CNE/CEB e 05/2009, de 17 de dezembro de 2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

A Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

A Lei municipal Nº 003/2021. De 14 De Abril De 2021 e a Resolução CMEI 04/2021 de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar o Escolas Municipalizadas: Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba. INEP:29273668, . Situado na Rua Antônio Carlos Magalhães,s/n,Bairro Netanias Alves Veiga, Iguaí/Ba, ao sistema municipal de educação.

Art.2º Fica Homologada a Resolução do CMEI nº 19/2024 que aprova o Processo do CMEI nº 19/2024, de credenciamento, autorização e renovação de autorização de Grupo Escolar Alice D` Esquível Silva e Grupo Escolar Ester Galvão- Iguaí / Ba. INEP:29273668, Situado na Rua Antônio Carlos Magalhães,s/n,Bairro Netanias Alves Veiga, Iguaí/Ba, S-N Arnulfo Órfão, Iguaí/Ba, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Iguaí-Bahia, CNPJ nº13.858.303/0001-91 do Sistema Municipal de Ensino de Iguaí.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaí, 05 de Março de 2024.


IVANI DE MENDES BARBOSA
Secretária Municipal de Educação